

Projeto de Lei nº 27 /2023, de 21 de abril de 2023

Aprovado em votação
sessão de 19/04/2023
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO

Dispõe sobre a promoção do bem-estar animal no Município de Floriano no Estado do Piauí.
Aprovado em votação
sessão de 19/04/2023
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei tem por objetivo promover o bem-estar animal no Município de Floriano, no Estado do Piauí, por meio da adoção de medidas que visem à proteção, defesa e garantia dos direitos dos animais.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se bem-estar animal a condição física e mental de um animal em relação às condições em que vive e morre.

Art. 3º Fica proibido o abandono de animais em vias públicas, praças e logradouros públicos do Município de Floriano.

Art. 4º É vedado qualquer tipo de prática que implique em maus-tratos ou sofrimento animal.

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais que comercializam animais devem seguir as normas sanitárias e de bem-estar animal estabelecidas pelo órgão competente.

Art. 6º É vedado o uso de animais em atividades circenses que impliquem em maus-tratos ou sofrimento animal.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
Gabinete do Vereador David Oka



Art. 7º Os órgãos públicos municipais devem promover campanhas educativas de conscientização sobre a importância do bem-estar animal e de proteção aos animais.

Art. 8º A fiscalização do cumprimento desta lei será realizada pelo órgão competente do Município de Floriano.

Art. 9º As infrações a esta lei serão punidas na forma da legislação vigente.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

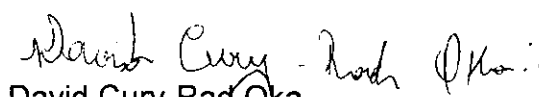
JUSTIFICATIVA

A promoção do bem-estar animal é um assunto de grande relevância e preocupação para a sociedade, visto que a proteção dos animais é uma questão moral, ética e legal. A existência de normas legais que visam proteger os animais é de extrema importância para garantir que os direitos desses seres sejam respeitados e que sejam tratados com dignidade.

O abandono de animais em vias públicas e praças é uma prática que tem se tornado cada vez mais comum, o que implica em sofrimento e maus-tratos aos animais. Além disso, o uso de animais para tração de veículos, circos e outras atividades também pode ser extremamente cruel e desrespeitoso aos animais, violando seu direito ao bem-estar.

Nesse sentido, este Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre a promoção do bem-estar animal no Município de Floriano tem como objetivo principal a proteção dos animais, estabelecendo normas que garantam o seu bem-estar e a sua dignidade. Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca sensibilizar a população sobre a importância da proteção aos animais e promover uma cultura de respeito e cuidado com os mesmos.

Enunciados os aspectos fundamentais do projeto, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração, ao tempo em que contamos com a aprovação do projeto por essa eminente casa, pois o mesmo apresenta-se como indispensável para os anseios do povo Florianense.


David Cury-Rad Oka

Vereador-Partido Liberal